



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 368/06

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designada EMATER-Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designada EMATER-Paraná.

§ 1º - O referido convênio visa a mútua cooperação entre os partícipes para o planejamento, a promoção, a coordenação e o desenvolvimento de programas governamentais ou institucionais de assistência técnica e extensão rural e outros orientados ao incremento da produção e produtividade fortalecimento do setor agrícola municipal.

§ 2º - O valor do presente convênio é de R\$8.250,00(oito mil, duzentos e cinqüenta reais) a ser repassado em parcelas.

Art. 2º - A data limite de duração do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2006.

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 240 em 08/03/06
(Assinatura)
Responsável